



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5985/2021

EMENDA ADITIVA AO GP 1261/2020 -
CMP 4689/2020, QUE ALTERA A LEI N
6.240 DE 21 DE JANEIRO DE 2005 QUE
INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica acrescido do inciso VI o Art. 97 do GP 1261/2020 - CMP 4689/2020 que "altera a Lei nº 6.240 de 21 de janeiro de 2005 que Institui o Código de Posturas do Município de Petrópolis e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 - ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

II - ...

III - ...

IV - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) Disposição em relação à fachada ou ao terreno e, no caso de outdoors, às edificações;

e) Anúncios nos lotes vizinhos e no próprio lote;

f) Comprimento da fachada do estabelecimento;

g) Sistema de fixação;

- h) Sistema de iluminação, quando houver;
- i) Inteiro teor dos dizeres;
- j) Tipo e suporte sobre o qual será sustentado.

V - ...

§1º ...

§2º ...

VI - O projeto da publicidade holográfica deve ser apresentado e aprovado pela fiscalização municipal competente, pelo órgão de trânsito municipal responsável e órgãos tombadores se for o caso.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições"

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um tema muito importante para a nossa cidade, apresento esta emenda aditiva para que a fiscalização possa atuar em sua plenitude e para que a mesma fique expressa no diploma legal ora discutido.

Outrossim o princípio da isonomia deve ser evocado, uma vez que a emenda modificativa 15/2021 – Proc. 5830/2021 fora aceita no dia 16 de junho de 2021 e no dia 18 de junho ocorreram os protocolos das emendas: 5922/2021, 5921/2021, 5920/2021, 5919/2021, 5918/2021 e 5917/2021, portanto, *data máxima vénia*, esta merece prosperar.

Por todo o exposto, conto com meus pares para que aprovem esta proposição.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2021


DR. MAURO PERALTA
Vereador